



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**

#### **1 – OBJETO RESUMIDO**

Necessidade de disponibilizar infraestrutura temporária, mobiliário, equipamentos e serviços especializados indispensáveis para viabilizar a realização dos Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJASC 2026, garantindo condições adequadas de acessibilidade, segurança, conforto, organização e apoio operacional aos atletas, equipes técnicas, arbitragem e público.

#### **2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O Município de Chapecó será sede dos Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJASC 2026, evento oficial promovido pelo Governo do Estado de Santa Catarina, reunindo centenas de atletas paradesportivos, dirigentes, equipes técnicas, arbitragem e público em diversos locais de competição.

A realização do evento exige a disponibilização de infraestrutura temporária específica, composta por tendas, arquibancadas, gradis, divisórias, mobiliário e demais equipamentos destinados ao funcionamento das arenas esportivas, centros de apoio e áreas de atendimento.

Em razão do caráter temporário do evento, não se mostra economicamente viável que o Município adquira permanentemente tais estruturas, considerando seu uso pontual, elevado custo de aquisição, necessidade de armazenamento, manutenção e depreciação. Além disso, parte significativa dos equipamentos demanda equipe técnica especializada para transporte, montagem, manutenção durante a realização do evento e desmontagem ao término das competições, justificando a contratação integrada destes serviços.

A contratação permitirá atender integralmente às necessidades operacionais do PARAJASC 2026, assegurando acessibilidade, segurança, conforto e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

#### **3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada e prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município para o exercício de 2026.

#### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Prazo de execução**

A montagem deverá ocorrer conforme cronograma elaborado pela Secretaria de Esportes e Juventude.

As estruturas destinadas às competições de Atletismo deverão estar completamente instaladas até o início das atividades do evento e permanecer em funcionamento durante todo o período das competições, sendo desmontadas imediatamente após seu encerramento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Os equipamentos destinados à modalidade de Natação deverão observar rigorosamente os horários definidos pela organização do evento.

**Local de execução**

- Complexo Esportivo Verdão, pista de atletismo
- Aquatic Center;
- Pavilhão III da EFAPI;
- Demais praças esportivas oficialmente definidas para realização do PARAJASC 2026 no Município de Chapecó/SC;
- Centro de eventos;
- Fasul Eventos;
- Ginásio Bairro Trevo;
- Ginásio Bairro Santa Maria;
- Ginásio Ivo Silveira;
- Ginásio Loteamento Jardim do Lago;
- CT Taekwondo

**Subcontratação**

Será admitida apenas nos limites previstos na Lei nº 14.133/2021 e desde que previamente autorizada pela Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução contratual.

**Amostra**

Não será exigida apresentação de amostras, considerando tratar-se predominantemente de locação de estruturas e prestação de serviços.

**Especificações do objeto**

A contratação compreenderá a locação de:

- Tendas tipo gazebo;
- Tendas 10x10 metros;
- Mesas plásticas;
- Mesas com suporte para guarda-sol;
- Cadeiras plásticas;
- Gradis metálicos;
- divisórias tipo naval (Eucatex);
- Toalhas de mesa;
- Arquibancadas metálicas;
- Torres de aquecimento a gás;

Incluindo obrigatoriamente:

- Transporte;
- Carga e descarga;
- Montagem;
- Instalação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

- Manutenção preventiva e corretiva;
- Substituição imediata em caso de defeito;
- Desmontagem;
- Mão de obra especializada;
- Equipamentos necessários à execução.

**Obrigações da contratada**

- Fornecer equipamentos em perfeito estado de conservação;
- Cumprir integralmente o cronograma definido pela Administração;
- Disponibilizar equipe técnica durante todo o evento;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva;
- Substituir imediatamente equipamentos danificados;
- responsabilizar-se pelos custos de transporte, montagem, desmontagem e demais despesas;
- Cumprir todas as normas de segurança do trabalho e acessibilidade.

**Obrigações da contratante**

- Disponibilizar os locais para instalação;
- Acompanhar e fiscalizar a execução;
- Comunicar eventuais irregularidades;
- Efetuar o pagamento conforme condições contratuais.

**5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**As quantidades foram definidas considerando:**

- Cronograma oficial do PARAJASC 2026;
- Número de locais de competição;
- Demanda prevista de atletas e delegações;
- Áreas destinadas ao público;
- Áreas administrativas;
- Necessidades operacionais levantadas pela Secretaria de Esportes e Juventude.

O valor total estimado da contratação será obtido mediante pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

**O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 226.208,60 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e oito reais e sessenta centavos).**

Os documentos que embasaram os estudos e a elaboração da memória de cálculo acompanham este Estudo Técnico Preliminar.

**6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO e COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES**

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

**Alternativa 1 – Aquisição permanente das estruturas**

Não recomendada.

Embora permita futura reutilização, exige elevado investimento inicial, necessidade de armazenamento, manutenção periódica, transporte próprio, equipe especializada e depreciação dos equipamentos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**Alternativa 2 – Locação dos equipamentos sem montagem**

Não recomendada.

Exigiria equipe própria do Município para transporte, montagem, manutenção e desmontagem, além da responsabilidade técnica pela instalação das estruturas.

**Alternativa 3 – Locação completa com montagem, manutenção e desmontagem**

Alternativa recomendada.

Apresenta maior economicidade, reduz riscos operacionais, transfere responsabilidades técnicas à empresa especializada e garante maior eficiência na execução do evento.

Dessa forma, conclui-se que a locação integrada representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

**7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de infraestrutura temporária destinada à realização dos Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJASC 2026, contemplando o fornecimento de tendas, mobiliário, gradis de contenção, divisórias, arquibancadas, torres de aquecimento e demais estruturas necessárias ao funcionamento das diversas arenas esportivas e áreas de apoio ao evento.

A contratação abrangerá, além da disponibilização dos equipamentos, todos os serviços indispensáveis à sua plena utilização, incluindo transporte, carga e descarga, montagem, instalação técnica, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de realização do evento, substituição imediata de equipamentos que apresentem falhas ou avarias, desmontagem e retirada integral das estruturas ao término das atividades, bem como o fornecimento de mão de obra qualificada e de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

As estruturas deverão atender integralmente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, às normas de segurança vigentes, às exigências de acessibilidade previstas na legislação aplicável e aos cronogramas estabelecidos pela Secretaria de Esportes e Juventude, garantindo condições adequadas de conforto, segurança, organização e funcionalidade para atletas, equipes técnicas, arbitragem, servidores, autoridades e público.

A opção pela locação da infraestrutura, em substituição à aquisição permanente dos equipamentos, mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando que se trata de demanda temporária e excepcional, restrita ao período de realização do evento. A aquisição dos bens implicaria elevado investimento inicial, custos permanentes com transporte, armazenamento, manutenção preventiva e corretiva, além da depreciação dos equipamentos e da necessidade de estrutura administrativa para sua gestão.

Dessa forma, a contratação da solução integrada permite que toda a responsabilidade técnica pela disponibilização, instalação, operação e retirada das estruturas permaneça sob responsabilidade da empresa contratada, reduzindo riscos operacionais, assegurando maior eficiência na execução dos serviços, garantindo o cumprimento do cronograma



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

oficial do PARAJASC 2026 e proporcionando o adequado atendimento das necessidades da Administração Pública durante toda a realização do evento.

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Diante da pluralidade e da especificidade dos objetos que compõem a presente contratação, constata-se a existência de mercados e fornecedores altamente especializados em segmentos distintos. Assim, com o objetivo de ampliar a competitividade, garantir a isonomia e obter a proposta economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, justifica-se a adoção do critério de julgamento por item, em estrito atendimento ao princípio do parcelamento do objeto.

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação pretende-se:

- Garantir infraestrutura adequada ao PARAJASC 2026;
- Assegurar conforto e segurança aos atletas e público;
- Cumprir requisitos de acessibilidade;
- Reduzir custos decorrentes da aquisição permanente de estruturas;
- Evitar despesas com armazenamento e manutenção;
- Assegurar maior eficiência operacional durante todo o evento;
- Garantir o cumprimento do cronograma oficial da competição.

## **10 – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS**

Para que a contratação produza os resultados esperados, deverão ser adotadas previamente pela Administração as seguintes providências:

- Elaboração e aprovação do Documento de Formalização da Demanda (DFD), do Estudo Técnico Preliminar (ETP), da pesquisa de preços e do Termo de Referência;
- Definição do cronograma oficial de montagem, utilização e desmontagem das estruturas, compatibilizando-o com o calendário das modalidades esportivas do PARAJASC 2026;
- Disponibilização dos locais onde serão instaladas as estruturas, assegurando condições adequadas de acesso para veículos, equipamentos e equipes de montagem;
- Indicação dos servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, bem como designação formal do gestor e dos fiscais do contrato;
- Alinhamento entre a Secretaria de Esportes e Juventude e os demais órgãos municipais envolvidos na realização do evento, especialmente quanto à logística, segurança, trânsito, energia elétrica, limpeza urbana e demais serviços de apoio necessários à realização das competições;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

- Verificação das condições físicas dos locais de instalação, identificando previamente eventuais necessidades de adequações para recebimento das estruturas temporárias.

Concluídas essas providências, a contratação será suficiente para atender integralmente às necessidades da Administração, não sendo necessária a aquisição de equipamentos complementares ou a realização de outras medidas preparatórias específicas para a execução do objeto.

**11 – IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Embora existam outras contratações relacionadas à organização do PARAJASC (alimentação, hospedagem, transporte, arbitragem, segurança, limpeza, entre outras), a presente contratação possui objeto próprio e autonomia técnica, podendo ser executada independentemente das demais, sem prejuízo da coordenação entre os contratos.

**12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados reduzidos, por tratar-se de locação temporária de estruturas reutilizáveis.

Como medida mitigadora, a contratada deverá:

- Realizar destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- Evitar desperdícios de materiais;
- Manter os locais limpos durante a execução;
- Observar a legislação ambiental vigente.

**13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Considerando os estudos realizados, conclui-se que a contratação se mostra técnica, operacional e economicamente viável, atendendo plenamente ao interesse público e às necessidades da Secretaria de Esportes e Juventude para realização do PARAJASC 2026.

Assim, esta equipe de planejamento declara **viável** a presente contratação.

**Chapecó/SC, 16 de Julho de 2026.**

---

**RAFAELA CENTENARO**  
**Aux. de Administração**